

055-043218/2011, Registro: 00310476651, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANA MARIA GOMES MESQUITA, Processo: 055-019235/2011, Registro: 00910727189, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDERSON LEDO FERNANDES, Processo: 055-035773/2011, Registro: 03178775737, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDRÉ AZEVEDO SARRES, Processo: 0113-011786/2011, Registro: 00117261211, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALAN CARLOS DE LIMA, Processo: 0113-011834/2011, Registro: 01545524279, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, Processo: 0113-002535/2011, Registro: 00083703100, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO MARCOS GUEDES GOES, Processo: 0113-005899/2011, Registro: 01176555338I, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CLEBER LOPES VIEIRA, Processo: 055-016971/2011, Registro: 02925650899, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES, Processo: 055-017145/2010, Registro: 00583181303, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA, Processo: 055-029053/2010, Registro: 02697286591, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ROBERTO SALEMA DA SILVA, Processo: 055-006886/2010, Registro: 00595225500, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL ALVES QUIRINO, Processo: 055-015985/2011, Registro: 01462107010, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BENEDITO PEREIRA ALVES, Processo: 055-032520/2011, Registro: 00133350675, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS ANJOS, Processo: 055-032746/2011, Registro: 00357644861, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Período: 24 (vinte quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FATIMA CARVALHO DE MELLO FRANCO GUAZZELLI, Processo: 055-037999/2007, Registro: 01185614350, Infringência ao Artigo 261 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 216, de 25 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 254, de 03 de dezembro de 2013, página 62, ONDE SE LÊ: "... 14/10/2013...", LEIA-SE: "... 16/10/2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – REALIZADA NO DIA 26/11/2013

DECISÃO Nº 02/2013 CONAM/DF

O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - CONAM/DF, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9º, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 28.221, de 09 de novembro de 2007 e tendo em vista que foi aprovado pela maioria na 44ª Reunião Extraordinária e do que consta no processo nº 391.000.096/2008, DECIDE:

- Pelo não conhecimento do presente recurso e, conseqüentemente, pela manutenção do AI nº 1416/2008, e pelo encaminhamento do presente processo à Procuradoria Geral do Distrito Federal para as providências cabíveis com vistas ao recebimento da multa imposta ao recorrente.
- Publique-se e notifique-se o Interessado.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

EDUARDO BRANDÃO

Presidente do CONAM/DF

EXTRATO DA DECISÃO Nº 056/2013

Processo nº 391.001.143/2012. Autuado (a): POSTO DA TORRE LTDA, Objeto: Auto de Infração nº 1.888/2012. Decisão: CONHECER E NEGAR do recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.210/2013 - PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 50.512,00 (cinquenta mil quinhentos e doze reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada

PAULO PENHA DE LIMA

Secretário Adjunto

EXTRATO DA DECISÃO Nº 057/2013

Processo nº 391.000.230/2012. Autuado (a): CAL COMBUSTÍVEIS LTDA, Objeto: Auto de Infração nº 932/2012. Decisão: IMPROVER do recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.072/2013 - PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada

PAULO PENHA DE LIMA

Secretário Adjunto

EXTRATO DA DECISÃO Nº 058/2013

Processo nº 391.001.769/2012. Autuado (a): MV HIDROJET LIMPA FOSSA E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP, Objeto: Auto de Infração nº 2465/2012. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.111/2013 - PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.051,20 (cinco mil e cinquenta e um reais e vinte centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA

Secretário Adjunto

EXTRATO DA DECISÃO Nº 059/2013

Processo nº 391.000.950/2011. Autuado (a): CIPLAN – CIMENTO PLANALTO S/A, Objeto: Auto de Infração nº 0908/2011. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.094/2012 - PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, por emissões industriais acima dos níveis permitidos pela legislação e MULTA no valor de R\$ 249.270,00 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA

Secretário Adjunto

EXTRATO DA DECISÃO Nº 060/2013

Processo nº 391.000.230/2012. Autuado (a): JOÃO FELIPE DE MEDEIROS NETO, Objeto: Auto de Infração nº 1323/2012. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.098/2012 - PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA para regularizar ambientalmente a atividade de turismo rural. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA

Secretário Adjunto

EXTRATO DA DECISÃO Nº 061/2013

Processo nº 391.001.066/2012. Autuado (a): MANUEL FREIRE SOBRINHO, Objeto: Auto de Infração nº 1922/2012. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.258/2012 - PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA a apresentar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), no prazo de 30 (trinta) dias. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA

Secretário Adjunto

EXTRATO DA DECISÃO Nº 062/2013

Processo nº 391.001.137/2012. Autuado (a): AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA, Objeto: Auto de Infração nº 1892/2012. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.115/2013 - PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$5.051,20 (cinco mil e cinquenta e um reais e vinte centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

PAULO PENHA DE LIMA

Secretário Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 371, de 23 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 222, de 24 de outubro de 2013, página 56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 431, de 06 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2014, página 27, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... PORTARIA Nº431, DE 06 DE JANEIRO DE 2014...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2014...".

Na Portaria nº 432, de 06 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2014, página 27, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... PORTARIA Nº432, DE 06 DE JANEIRO DE 2014...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2014...".